



01

Jaborandi
Inovando e Prosperando

1º ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO**N.º 065/2018**

1º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI E A EMPRESA HENRIQUE ALVES OLIVEIRA - ME.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Assuero Alves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa HENRIQUE ALVES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.002.784/0001-03, com endereço situado na Rua H, 16, Bairro Nino Lessa, CEP 47.665-000, no Município de São Félix do Coribe, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Henrique Alves Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 2471948 SSP/DF e CPF n.º 040.530.395-50, residente e domiciliada na Rua Jorge Fogaça, nº50, Centro - São Felix do Coribe - BA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 011/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 010/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 065/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 065/2018 firmado em 01 de março de 2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de gás - GLP e botijão vazio destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborandi – Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor gás - GLP, para manter o equilíbrio econômico-

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017. 2020

Este documento está disponível em consultas públicas no TCM-BA e assinado digitalmente conforme ICP-BRASIL, MP-2.200-2/2001.



02

Jaborandi
Inovando e Prosperando

financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
1	Carga de gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo, - GLP, material: composição básica de propano e butano, altamente tóxico inflamável, unidade de fornecimento: carga de botijão com 13kg, retornável, aplicação: fogões domésticos.	Unid	60	60,00	5,00	65,00	300,00
Total - Geral							300,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 19 de setembro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84

Henrique Alves Oliveira
Henrique Alves Oliveira
Representante Legal
HENRIQUE ALVES OLIVEIRA
CNPJ n.º 11.002.784/0001-03
CONTRATADO

Antônio Carlos Santos de Moura
Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

2
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP: 47.665-000

estão 2017. 2020

Este documento está disponível em consultas públicas no TCM-BA e assinado digitalmente em Informe ICP-BRASIL, MP-2.200-2/2001.